

PROJETO DE LEI 01-00136/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

“Fica criada a Semana de Educação Socioambiental, no âmbito da Cidade de São Paulo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo a Semana de Educação Socioambiental, a ser lembrada, anualmente, na terceira semana do mês de Março.

Parágrafo único — A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - Durante a semana ora instituída, o Poder Público Municipal divulgará este evento através de panfletos, cartilhas e fomentará os trabalhos que visem desenvolver atividades, distribuindo material didático, oferecendo palestras com o intuito de divulgar a conscientização em preservar e manter o meio ambiente dentro da sociedade.

Parágrafo único — Poderão ser firmadas parcerias com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes”.